



**DECRETO Nº 376, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.**

**DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE  
RECURSOS DENTRO DO MESMO  
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO E  
CATEGORIA DE PROGRAMAÇÃO.**

**HENRIQUE MARTIN**, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** que a Constituição do Brasil, em seu Artigo 167, VI, veda tão somente a transposição ou o remanejamento de recursos de dotações, sem prévia autorização legislativa, quando essa movimentação for de dotações de um órgão para outro ou de uma categoria de programação para outra;

**CONSIDERANDO**, em consequência, que as transposições de recursos dentro do mesmo órgão e mesma categoria de programação independem de autorização legislativa:

**DECRETA:**

**ARTIGO 1º** - Ficam transpostos os recursos de dotações para dotações, sempre do mesmo órgão e categoria de programação, estabelecidos pela Lei nº 2.005, de 18 de dezembro de 2013, nas dotações dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigentes, conforme discriminado no Anexo a este Decreto.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 12 de novembro de 2014.

**HENRIQUE MARTIN**  
Prefeito

**Arquivado** em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente e Registro da Prefeitura de Cabreúva, em 12 de novembro de 2014.

**LUCAS GIOLLO RIVELLI**  
Procurador do Município de Cabreúva

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
S U P L E M E N T A C A O							
09.02.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	01	00297	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		127.000,00
TOTAL							127.000,00

RECURSOS UTILIZADOS						
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINANCEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORÇAMENTARIO	TOTAL	
0,00	127.000,00	0,00	0,00	0,00	127.000,00	

CLASSIFICACAO						ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANÇADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA			
A N U L A C A O D E D O T A C O E S							
09.03.00	3.1.90.00.00	12 361 2001 - 2041	02	00324	FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		127.000,00
TOTAL							127.000,00